



## Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria

### Unidade Orgânica 1

Rua João Paulo II, cave, r/c - 2410-112, Leiria, Telefone: 244870600 Fax: 213506006 Email: correio@leiria.taf.mj.pt

## ANÚNCIO

Processo: 25/16.4BELRA	Acção administrativa	N/Referência: 004629873 Data: 20-01-2016
Réu: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Autor: Ricardo Lourenço de Jesus Rosa		

**FAZ-SE SABER**, que nos autos de ação administrativa, acima identificada, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, **CITADOS**, para no prazo de **QUINZE (15) DIAS** se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste:

1. Na impugnação dos atos administrativos de ordenação definitiva no concurso de mobilidade interna para o ano escolar de 2015/2016, e de homologação da não colocação no Concurso de Mobilidade Interna do grupo de recrutamento 620 (Educação Física), datados de 28/08/2015, da autoria da Direção-Geral da Administração Escolar e do Exmo. Sr. Diretor-Geral da Administração Escolar;
2. Na condenação do Réu Ministério da Educação a proceder à (re)ordenação dos Docentes na lista definitiva de ordenação do concurso de mobilidade interna para o ano letivo de 2015-2016, do grupo de recrutamento 620 – Educação Física, e à colocação do Autor numa das vagas preferenciais manifestadas pelo mesmo na sua candidatura ao concurso.

Uma vez expirado o prazo, acima referido (15 dias), os contrainteressados que como tais se tenham constituído, consideram-se **CITADOS** para contestar, no prazo de **30 DIAS**, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de impugnação especificada **não importa a confissão dos factos articulados pelo autor**, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios (n.º 7 do art.º 81.º, n.º 1 do art.º 82.º, art.º 83.º e n.º 4 do art.º 83.º todos do CPTA).

Na contestação, deduzida por forma articulada devem:

- a) Individualizar a ação;
- b) Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão do autor;
- c) Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa (n.º 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos (n.º 3 do art.º 82.º do CPTA).

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 11.º do CPTA.

Os prazos acima indicados são contínuos, suspendendo-se no entanto, durante as férias judiciais. Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.



## **Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria**

### **Unidade Orgânica 1**

Rua João Paulo II, cave, r/c - 2410-112, Leiria, Telefone: 244870600 Fax: 213506006 Email: [correio@leiria.taf.mj.pt](mailto:correio@leiria.taf.mj.pt)

As férias judiciais decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de Julho a 31 de Agosto.

Os prazos acima indicados são contínuos e têm início a partir da publicação do presente anúncio, que vai ser efetuada na página informática da DGAE. Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

### **A CITAR:**

**Todos os Docentes ordenados na lista definitiva de ordenação do Concurso de Mobilidade Interna para o ano escolar de 2015-2016, do grupo de recrutamento 620 (Educação Física), publicada na página da *Internet* da Direção-Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)).**

A Juiz de Direito,

*Ana Luísa Borges e Borges*

O Oficial de Justiça,

*Carlos Manuel Marques Tavares*



# Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria

- Folha de Assinaturas -

**Carlos  
Tavares  
(Autenticação  
o)**

Digitally signed by  
Carlos Tavares  
(Autenticação)  
Date: 2016.01.22  
17:07:02 GMT  
Reason: Não  
repudiação

**Ana Luísa  
Borges  
(Assinatura)**

Digitally signed by Ana  
Luísa Borges  
(Assinatura)  
Date: 2016.01.22  
21:08:30 GMT  
Reason: Não  
repudiação